

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 120/2.018.

Às catorze horas e dez minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 120/2.018, instaurado para contratação de empresa especializada para fornecimento de gás (GLP). Sob a presidência do senhor José Francisco Giancotti, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.011, de 11 de maio de 2.018 e Antônio Claudio da Costa Victório, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de duas empresas que atenderam ao chamamento da Administração municipal, considerando, inclusive, que o edital foi publicado no sítio eletrônico da Prefeitura. Protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Comércio de Gás Monte Alto Ltda ME e 2 – Natal & Costa Gás Ltda ME. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor João Batista de Natal, RG 8.893.077-4, representante da segunda empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas pelo Colegiado. Examinando mais detalhadamente as propostas classificadas constatou-se os seguintes preços unitários ofertados: Comércio de Gás Monte Alto Ltda ME, item 1, valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove mil reais) e item 2, valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Natal & costa Gás Ltda ME, item 1, valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e item 2, valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Feito o

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

balizamento de preços entre elas, a Comissão elegeu vencedora do certame a proposta da empresa Comércio de Gás Monte Alto Ltda ME, pois ofertou o menor preço para ambos os itens, com a ressalva de que a empresa vencedora deverá ser notificada para apresentar seu contrato social, como condição para a assinatura do contrato. Nada mais havendo por tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o senhor Presidente encerrou a sessão pública, não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo as propostas examinadas e providenciasse a imediata divulgação do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
SECRETÁRIO

JOSÉ FRANCISCO GIANCOTTI
PRESIDENTE

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

REPRESENTANTE:

JOÃO BATISTA DE NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 120/2.018.

Assunto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás (GLP).

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados no **CONVITE nº 3/2.018**, que após análise detalhada das propostas recebidas, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: Comércio de Gás Monte Alto Ltda ME e Natal & Costa Gás Ltda ME, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora, pelo critério de menor preço, a proposta da empresa Comércio de Gás Monte Alto Ltda ME, item 1, valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove mil reais) e item 2, valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Monte Alto/SP, 11 de dezembro de 2.018.

JOSÉ FRANCISCO GIANCOTTI
Presidente